

INSTITUTO SÃO PAULO DE ESTUDOS SUPERIORES – ITESP

**MANUAL DAS
ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES**

Este Manual, redigido pelos coordenadores das Atividades Acadêmicas Complementares, dá orientação a respeito de sua realização, e destina-se aos alunos do Curso de Teologia do Instituto São Paulo de Estudos Superiores – ITESP.

SÃO PAULO - 2017

INSTITUTO SÃO PAULO DE ESTUDOS SUPERIORES – ITESP

**MANUAL DAS
ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES**

SÃO PAULO – 2017

FICHA CATALOGRÁFICA

INSTITUTO SÃO PAULO DE ESTUDOS SUPERIORES - ITESP

Manual das Atividades Acadêmicas Complementares / Wellington da Silva de Barros; Ferdinand Beki Doren. Revisão: Suely Alves de Carlos. São Paulo: ITESP, 2017.

16p.

Manual das atividades acadêmicas complementares (Bacharelado em Teologia) – Instituto São Paulo de Estudos Superiores – ITESP, 2017.

1. Atividades acadêmicas complementares - 2. Normas - 3. Requerimento – 4. Teologia.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	6
CAPÍTULO I – A A.A.C COMO COMPONENTE DA MATRIZ CURRICULAR.....	7
CAPÍTULO II - NORMAS DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES	9
CAPÍTULO III – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES.....	11
1. Monitoria.....	11
2. Apresentação de Trabalho na Semana Acadêmica	11
3. Participação em Grupo de Estudo dentro ou fora do ISPES/ITESP	11
4. Participação em encontros, palestras, minicursos, seminários e simpósios	11
5. Participação em Congressos de Teologia ou demais ciências afins	11
8. Participação em Programas de Intervenção Social	12
9. Participação em eventos culturais guiados por professores do ISPES/ITESP.....	12
10. Participação em Cineforum organizado pela faculdade	12
11. Participação em eventos culturais (cinema, teatro e outros)	12
ANEXOS.....	13
ANEXO I.....	14
REQUERIMENTO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES	14
ANEXO II	15
RELATÓRIO DE ATIVIDADE ACADÊMICA COMPLEMENTAR	15
ANEXO III	16
INSCRIÇÃO DE GRUPO DE ESTUDOS	16

INTRODUÇÃO

As Atividades Acadêmicas Complementares (A.A.C)¹ é uma das atividades pedagógicas na Matriz Curricular do Instituto São Paulo de Estudos Superiores (ITESP) da graduação em Teologia reconhecida pelo Ministério da Educação. São atividades que devem ser realizadas pelos alunos, além daquelas que compõem a Matriz Curricular da Instituição de Ensino Superior (IES). Tais atividades pedagógicas objetivam contribuir com a formação dos alunos por meio da oferta de atividades que os ajudem a reconhecer suas habilidades e competências - fora do ambiente acadêmico-; inclui estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, interdisciplinares, sobretudo, na relação com os diversos seguimentos da sociedade. As A.A.C poderão incluir projetos de extensão, publicações, participação em cursos, oficinas, seminários extracurriculares, palestras, conferências, monitorias, grupos de pesquisa e eventos de caráter inter-religioso de promoção da cidadania e de respeito aos direitos humanos.

A essas atividades são computados créditos e não horas, mediante um requerimento e relatório que comprove a realização da atividade solicitada. A coordenação da A.A.C deverá avaliar o requerimento devidamente preenchido, relatórios e comprovantes anexados, deferir e mencionar a pontuação. Após o deferimento, o requerimento será anexado no histórico escolar do aluno pela Secretaria Acadêmica do ITESP. Os alunos podem fazer o requerimento de uma eventual atividade em qualquer período do seu vínculo com o Instituto. As A.A.C devem corresponder ao mesmo período do vínculo celebrado com o ITESP. As A.A.C estão divididas em dois grupos: Científicas de Pesquisa e Ensino e Atividades Socioculturais.

¹ De acordo com a Resolução do Ministério da Educação nº4 de 16 de setembro de 2016.

CAPÍTULO I – A A.A.C COMO COMPONENTE DA MATRIZ CURRICULAR

De acordo com a Resolução mais recente do Ministério da Educação, que institui as diretrizes as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Graduação em Teologia e dá outras providências, as atividades pedagógicas devem estar relacionadas preferencialmente com as disciplinas do módulo semestral e que sejam temas complementares a elas. Para a conclusão da Graduação em Teologia, o docente deve cumprir todas as atividades pedagógicas da Matriz Curricular. A Grade Curricular deve atender às orientações das Diretrizes Curriculares do curso:

Matriz Curricular

Atividades Pedagógicas	Horas
Formação Fundamental e Teórico-prático	1800
Trabalho de Conclusão de Curso	100
Formação Interdisciplinar	600
Estagio Pastoral	200
Atividades Acadêmicas Complementares	200
Carga Horária Total	2.900

Conforme acima, as A.A.C fazem parte da Grade Curricular e sua realização se torna, assim, obrigatória (como todas as demais atividades pedagógicas) para a conclusão da Graduação em Teologia reconhecida pelo Ministério da Educação. Na tabela a seguir, apresentamos sinteticamente as A.A.C com as respectivas pontuações:

**Atividades Didáticas, Científicas e Culturais
(Atividades Acadêmicas Complementares)**

		Tipo de Atividades	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Atividades Científicas de Pesquisa e Ensino				
		Monitoria	15	30
		Apresentação de Trabalho na Semana Acadêmica	10	20
		Participação em Grupo de Pesquisa dentro ou fora do ISPES/ITESP	20	40
		Participação em encontros, palestras, minicursos, seminários e simpósios	10	20
		Publicação de Artigo Científico em revista impressa ou eletrônica	15	30
		Participação em Congressos de Teologia ou demais ciências afins	10	20
		Seminários de estudos nas diversas modalidades de pesquisa	10	20
Atividades Socioculturais				
		Intercâmbio Cultural Internacional	50	100
		Participação em Programas de Intervenção Social	20	40
		Participação em eventos culturais guiados por professores do ISPES/ITESP	10	20
		Participação em Cine-fórum organizado pela faculdade	10	20
		Participação em eventos culturais (cinema, teatro e outros)	05	10

CAPÍTULO II - NORMAS DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

Este Regulamento oferece as condições e as orientações de como são coordenadas as atividades do corpo discente em referência realização das A.A.C por meio da obtenção dos pontos correspondentes.

DA COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E COORDENADORES DOCENTES

Artigo 1º - É de competência do Instituto fomentar as atividades pedagógicas, sobretudo, aquelas que dependem exclusivamente de sua ação.

Artigo 2º - O Instituto através da sua direção designará representantes do corpo docente para acompanhar os discentes na realização das A.A.C.

§1º - É dever dos nomeados oferecer todas as orientações sobre as A.A.C aos discentes por meio de subsídios, encontros e atendimentos personalizados em horários combinados.

§2º - É dever dos orientadores disponibilizar aos discentes todos os materiais (anexos) necessários para a documentação das A.A.C.

§3º - A avaliação das A.A.C e a possível pontuação são de responsabilidade dos docentes nomeados, como também o encaminhamento dos documentos a serem anexados no histórico escolar dos discentes junto a Secretaria Pedagógica do Instituto.

§ 4º - Os critérios para a avaliação e pontuação de determinada A.A.C é da responsabilidade dos docentes designados e que seguirão os seguintes critérios: qualidade do relatório apresentado pelo discente; quantidade de horas dedicadas para a realização da A.A.C; esforço dispensado pelo discente para a realização da A.A.C.

DA COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADE DOS DISCENTES E A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

Artigo 3º - Os discentes deverão realizar no mínimo 200 pontos de A.A.C conforme pede a Resolução nº4 de 16 de setembro de 2016 do Ministério da Educação.

§ 1º - Os 200 pontos são referentes a todo o período da Graduação em Teologia. Assim como a Graduação é dividida em 8 semestres, as A.A.C devem seguir a mesma lógica no cumprimento da pontuação mínima. O discente deve realizar no mínimo 25 pontos por semestre. Não será aceito o cumprimento de toda a pontuação num único semestre.

§ 2º - Para a contabilização, as A.A.C deverão ser desenvolvidas no decorrer do curso, desde a matrícula do aluno, de acordo com a escolha e interesse de cada discente.

Artigo 4º – Os discentes devem estar cientes de que, sem a realização da pontuação mínima, não será possível o encaminhamento de sua documentação para a conclusão de sua Graduação e Certificação junto ao Ministério da Educação.

§ 1º - Os pontos são o meio de avaliação de uma determinada A.A.C e não corresponde a carga horária que o discente dispensou para realizá-la. A pontuação será dada a partir da forma de participação e do empenho dispensado em sua realização.

§ 2º - A tabela de A.A.C terá pontuação máxima e mínima. Fica a critério dos docentes nomeados a avaliação de uma A.A.C através da tabela de pontuação. Os docentes não poderão dar pontos maiores ou menores do que aqueles oferecidos na tabela. Caso uma A.A.C não corresponda com a pontuação mínima, a mesma não será considerada.

§ 3º - Não será permitido ao aluno fazer a mesma atividade pedagógica mais que cinco vezes. Da mesma forma que não será considerada o cumprimento dos 200 pontos na repetição da mesma atividade pedagógica.

Artigo 5º – O discente deverá compor, por meio de requerimento a ser oferecido pela coordenação, a documentação para registro de sua A.A.C. Nesse formulário contarão: a carga horária, período ou data de realização, nome da atividade ou sua descrição e o nome da instituição, nos prazos pré-determinados pelo Calendário Acadêmico e as A.A.C a serem desenvolvidas em cada período letivo. Os documentos comprobatórios deverão ser protocolados junto aos docentes responsáveis pelas A.A.C. O requerimento deve corresponder a cada uma das atividades realizadas.

§ 1º - Por ocasião do requerimento, o aluno deverá anexar cópias simples dos documentos a serem analisados para contabilização dos pontos correspondentes da A.A.C, e nos casos de certificados é obrigatória a apresentação do original para validação.

Os casos não previstos neste Regulamento de Atividades Acadêmicas Complementares serão analisados pelo Secretário Geral da Instituição de Ensino Superior.

CAPÍTULO III – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

1. Monitoria

A monitoria consiste no acompanhamento da atividade docente por um discente em cursos externos promovidos pelo ITESP. O docente, sendo o responsável pelo curso, conta com a presença e o apoio de um discente. O discente poderá substituir o docente em algumas oportunidades. O ITESP mantém cursos de Teologia para Leigos em algumas Comunidades Paroquiais, o que é uma oportunidade de monitoria. A monitoria deve ser combinada previamente entre os interessados. Da parte do discente, caberá posteriormente fazer um relatório das atividades desenvolvidas durante a monitoria, este relatório deverá ser assinado pelo docente responsável pelo curso e/ou disciplina.

2. Apresentação de Trabalho na Semana Acadêmica

Acontecem vários eventos acadêmicos na área da Teologia e Ciência da Religião, e não somente aqueles promovidos pela Instituição de Ensino Superior à qual pertence o discente. Congressos, simpósios ou seminários além de oferecer momentos como conferências/palestras também abrem espaço para a apresentação de trabalhos acadêmicos (comunicações). O discente deve enviar a sua proposta de trabalho, e após a aprovação, geralmente, deve comunicar/apresentar o mesmo no evento acadêmico.

3. Participação em Grupo de Estudo dentro ou fora do ISPES/ITESP

Os grupos de Estudos aglutinam docentes e discentes em torno de um objeto a ser pesquisado. O líder deve sempre ser um docente titulado e os Grupos devem fomentar a capacidade de aprendizagem e comunicação dos membros. Cada membro deve estudar os temas propostos e contribuir durante os encontros que o Grupo promova. O docente responsável deve coordenar e planejar os trabalhos, bem como também reunir os materiais bibliográficos e indicar as áreas de estudo. O Grupo deve permanecer na área de pesquisa por no mínimo 12 meses. Os Grupos devem estar formalmente documentado junto a coordenação das A.A.C para poder a atividade possa ser considerada como A.A.C.

4. Participação em encontros, palestras, minicursos, seminários e simpósios

Os eventos acadêmicos podem estar inseridos outras áreas do conhecimento, favorecendo assim a interdisciplinaridade. A possibilidade de participação em tais eventos é bastante ampla. E ficará a cargo do discente escolher os eventos para a sua participação será na organização do evento ou como ouvinte.

5. Participação em Congressos de Teologia ou demais ciências afins

Participação em Congressos como ouvinte ou na organização promovidos pela própria Instituição de Ensino Superior, ou outras. Há também congressos promovidos pelo CETESP

(Comissão dos Estudantes de Teologia de São Paulo), SOTER (Sociedade de Teologia e Ciência da Religião), entre outras.

6. Seminário de estudos nas diversas modalidades de pesquisa

Eventos em outras áreas promovidos por outras instituições que o discente pode participar.

7. Intercâmbio Cultural Internacional

Corresponde à atividade em que o discente dedica um período da sua formação para viver uma experiência internacional. O discente deve realizar a preparação prévia, sobretudo, relacionada a documentação e atuação no lugar de destino com os professores responsáveis pelas A.A.C.

8. Participação em Programas de Intervenção Social

São programas que buscam intervir diretamente junto, sobretudo, as pessoas mais vulneráveis da sociedade. A Intervenção pode ser por meio de uma instituição (ONG, filantropia, etc.), ou em um bairro. É necessário, porém, que haja parcerias com alguma instituição, o objetivo é apresentar soluções concretas para os problemas reais e urgentes de uma comunidade/bairro ou determinado público alvo (crianças, idosos, mulheres, imigrantes, dependentes químicos, presidiários, etc.).

9. Participação em eventos culturais guiados por professores do ISPES/ITESP

Visitas em lugares religiosos, culturais, educacionais e de lazer organizado por algum docente em horários alternativos que não seja relacionado a nenhuma disciplina.

10. Participação em Cineforum organizado pela faculdade

Eventos que levam o discente a refletir a partir de um filme, assessorado por um docente que deverá relacionar o filme com algum tema no âmbito da reflexão teológica.

11. Participação em eventos culturais (cinema, teatro e outros)

O discente tem a opção de participar destes eventos culturais. Deve-se anexar o comprovante de participação ao evento ao relatório dissertativo do evento participado.

ANEXOS

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

Ilmº Sr. Coordenador das Atividades Acadêmicas Complementares do Instituto São Paulo de Estudos Superiores – ISPES/ITESP

Eu, _____ aluno(a) regularmente matriculado(a) no __ semestre do Curso de Teologia, RA n.º _____, venho respeitosamente encaminhar para a análise da Coordenação das Atividades Complementares, a(s) fotocópia(s) do(s) documento(s) anexado(s), com o intuito de justificar a equivalência nas Atividades Complementares realizadas, referente ao _____ semestre letivo de _____.

Telefone:	Celular:
E-mail:	

Descrição da solicitação, conforme indicação abaixo:

<input type="checkbox"/>	Monitoria
<input type="checkbox"/>	Apresentação de Trabalho em Semana Acadêmica
<input type="checkbox"/>	Participação em Grupo de Pesquisa dentro ou fora do ISPES/ITESP
<input type="checkbox"/>	Participação em encontros, palestras, minicursos, seminários e simpósios
<input type="checkbox"/>	Publicação de Artigo Científico em revista impressa ou eletrônica
<input type="checkbox"/>	Participação em Congresso de Teologia ou demais Ciências afins
<input type="checkbox"/>	Seminários de Estudos nas diversas modalidades de pesquisa
<input type="checkbox"/>	Intercâmbio Cultural Internacional
<input type="checkbox"/>	Participação em Programas de Intervenção Social
<input type="checkbox"/>	Participação em Eventos Culturais guiados por professores do ISPES/ITESP
<input type="checkbox"/>	Participação em Cine fórum Organizado pela faculdade
<input type="checkbox"/>	Participação em Eventos Culturais (cinema, teatro e outros)

Nestes termos, solicita deferimento

São Paulo, ___ de ___ de 20_____.

Assinatura d(a) Aluno(a)

PARA USO EXCLUSIVO DA COORDENAÇÃO

() Deferido () Indeferido: _____ pontos a serem computadas para fins de registros, conforme previsto Art. 2, § 2º da Res. N.º 01/2012 – CSA.

São Paulo, ___ de _____ de _____.

Assinatura do Coordenador

ANEXO III

INSCRIÇÃO DE GRUPO DE ESTUDOS

Ilmº Sr. Coordenador das Atividades Acadêmicas Complementares do Instituto São Paulo de Estudos Superiores – ISPES/ITESP

Eu, _____ docente da disciplina _____ venho respeitosamente encaminhar para a análise este pedido de inscrição de Grupo de Estudos.

Área: _____

Título: _____

Discentes participantes (máximo dez):

Ementa: _____

Objetivo: _____

Nestes termos, solicita deferimento

São Paulo, ___ de ___ de 20 ____.

Assinatura d(a) professor (a)

PARA USO EXCLUSIVO DA COORDENAÇÃO

() Deferido () Indeferido

São Paulo, ___ de ___ de ____.

Assinatura do Coordenador